

## DECRETO Nº 000101/23 de 18 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização confida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.813,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.01 - SETOR DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0003.2.007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria	6.363,94
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	130.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.03.08.243.0007.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	450,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.01 - SETOR DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.363,94
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.500,00
05.01.10.301.0006.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	3.900,00
05.01.10.302.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.03.08.243.0007.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023**



\_\_\_\_\_  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal